

Câmara de Vereadores de Nova Erechim/SC



*Carta de Serviços ao Cidadão
1ª edição/2019*

Apresentação da Câmara

Localização: a Câmara de Vereadores de Nova Erechim tem sua sede localizada na Rua São Pedro, n. 19, Centro, Nova Erechim/SC – CEP 89865-000.

Atendimento ao público

De segunda a sexta-feira das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min.

Meios de Comunicação

Fone/fax: (49)3333-0010 e 3333-0297

E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

Site: www.cvne.sc.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/camaravereadoresnovaerechim/> e <https://www.facebook.com/camara.novaerechim>

Youtube: [Câmara Nova Erechim](https://www.youtube.com/CâmaraNovaErechim)

Estrutura Física



Plenário

Conforme Art. 43 do Regimento Interno “*O Plenário é o Órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício, em local, forma e quóruns legais para deliberar de acordo com a Lei Orgânica Municipal e esse Regimento Interno.*”

Estrutura Funcional

Servidores efetivos: 04

Servidores comissionados: 0

Servidores temporários: 0

Estagiários: 0

Funções da Câmara de Vereadores (Regimento Interno)

Art. 1º. O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, que tem função legislativa, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Art. 2º. As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções sobre quaisquer matérias de competência do Município.

Art. 3º. As funções de fiscalização financeira consiste no exercício de controle da administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas senatorias que se fizerem necessárias.

Art. 5º. As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar os Vereadores e o Prefeito, quando tais agentes políticos cometem infrações político-administrativas previstas em Lei.

Art. 6º. A gestão dos assuntos de economia interna da câmara realiza-se através da disciplina regimental de suas atividades e da estruturação e da administração de seus serviços auxiliares.

Vereadores (2017 - 2020)

Dirlei José Pirovano (PT)

Edilson Ferla (PSD)

Eleni Remus Dal Vesco (PP)

Izaias Ferreira (MDB)

Luiz Carlos Silvano (PT)

Moacir Anronio Brustolin (PP)

Rafael Knakiewicz (PT)

Romeu Roque Frozza (MDB) vereador licenciado para assumir a Secretaria de Agricultura assumiu o Suplente Almir Tiburski (MDB)

Vianezi Luiz Cremonini (PSD)

Mesa Diretora

Presidente: Eleni Remus Dal Vesco (PP)

Vice-Presidente: Luiz Carlos Silvano (PT)

1º Secretário: Rafael Knakiewicz (PT)

2º Secretário: Dirlei José Pirovano (PT)

Comissões

Conforme Art. 45 do Regimento Interno, as comissões são Órgãos técnicos composto de 3 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assunto de natureza especial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração. As comissões permanentes são as seguintes:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis
- Comissão de Finanças e Orçamentos
- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente e Agricultura
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social

Sessões

As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes, assegurado o acesso do público em geral e acompanhamento em tempo real pela *internet* através do canal no Facebook.

Sessões Ordinárias

As Sessões Ordinárias obedecerão a prefixação em calendário mensal, propostos pelo Presidente e aprovado pelo Plenário, realizada nos dias úteis, com duração de até 2h30min (duas horas e trinta minutos) das 18 horas às 20 horas e 30 minutos. A Câmara realizará 04 (quatro) sessões ordinárias mensalmente.

Sessões Extraordinárias

As reuniões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana a qualquer hora, inclusive sábados, domingos e feriados ou após as sessões ordinárias. Somente se realizarão Sessões Extraordinárias quando se tratar de matéria altamente relevante e urgente e a sua convocação dar-se-á na forma estabelecida no § 1º, do art. 151, do Regimento Interno.

Sessões Solenes

As sessões solenes realizar-se-ão a qualquer dia e hora, para fim específico, não havendo prefixação de sua duração. As Sessões solenes não serão subsidiadas. As Sessões solenes poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa.

Palavra dos Cidadãos

O cidadão convidado pela Mesa, atendendo determinação do Plenário, ou a pedido, poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de Lei, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre eles, desde que comprovadamente conheça profundamente a matéria, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido previamente mencionados no convite, conforme previsto no Art. 207 do Regimento Interno

Sessões ao vivo

Todos os cidadãos podem acompanhar a transmissão ao vivo das sessões pela *internet* através da página da Câmara de Vereadores no Facebook.

Notícias

Todos os cidadãos podem acessar as notícias referente aos trabalhos da Câmara e dos Vereadores através do site da Câmara.

Registros fotográficos

Todos os cidadãos podem acessar as fotografias registradas durante as sessões e demais eventos em que os Vereadores participam através do *site* da Câmara, ou através da página no Facebook.

Vídeos

Todos os cidadãos podem acessar os vídeos das sessões e demais vídeos em que os Vereadores participam através da página do *Facebook* ou *YouTube*.

Ouvidoria da Câmara Municipal

Através da Ouvidoria é possível o cidadão enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

Requisitos: a identificação é através do fornecimento dos dados de CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone. A identificação é obrigatória, mas poderá ser solicitado sigilo. O serviço poderá ser acessado através do site da Câmara, no link:

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/SC/NovaErechim/Manifestacao/RegistrarManifestacao> ou mediante protocolo de manifestação escrita diretamente na sede da Câmara Municipal.

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Através do SIC é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo Municipal, no link:

<https://lai.cvne.sc.gov.br/>

Requisitos: Identificação através do fornecimento dos dados de CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone.

Portal da transparência

Através Portal da Transparência o cidadão pode consultar diversas informações como contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros, no seguinte link:

<https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-017/recursos.faces?mun=rEnJ8jvR8Mo=>

Consulta a Legislação Municipal

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na *internet*, os atos normativos encontram-se disponíveis, para consulta e impressão. A legislação do Município também pode ser consultada no site

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/novaerechim>

Consulta de Proposições

A Câmara Municipal disponibilizará presencialmente a consulta da tramitação de Projeto de Lei Complementar (PLC), Projeto de Lei Ordinária (PLO), Projeto de Lei Legislativo (PLL), Projeto de Resolução (PR), Indicação (IND), Requerimento (REC), Moção (MOC). Este serviço permite ao cidadão acompanhar o andamento das proposições em tramitação.

Denúncia

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara de Vereadores eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo Municipal ou relacionada com a matéria de sua competência. O cidadão pode efetivar uma denúncia através da ouvidoria no portal da Câmara de Vereadores, através do telefone ou presencialmente.

Certidões ou Cópias

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal.

O cidadão pode solicitar este serviço através do telefone ou presencialmente.

Solução de Dúvidas ou Dificuldades

Qualquer pessoa pode contatar à Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

O cidadão pode contatar através da Ouvidoria, do SIC, pelo telefone ou presencialmente.

Avaliação dos Serviços Prestados

Ao final dos atendimentos poderá ser realizada uma pesquisa de satisfação. Além disso, é possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal, no item Ouvidoria, pelo telefone ou preferencialmente.

Referência

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Erechim/SC.

Observação: Alguns dos serviços apresentados podem sofrer modificações ou ficar temporariamente indisponíveis quando realizada manutenção do *site* da Câmara Municipal ou sobrevier falha no sistema da *internet*.